Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I Nº 117/73 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR O TRATOR TG-90s. MARCA 14 OKTOBAR, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA - MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SABINO SANTIN, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender, por concorrência pública, o trator marca 14 OKTOBAR - modelo TG-90s, de propriedade desta Prefeitura Municipal, observadas, para a venda, as disposições contidas na Resolução nº 118, de 06.12.72, do Tribunal de Contas da União, de modo especial no artigo 16 e seu parágrafo e, ainda, desde que obtida a liberação de alienação fiduciária por parte da Secretaria do Estado dos Negócios do Oeste;

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste, aos 23 de agosto do ano de 1.973.

Presidente

Prefeito Municipal

Secretário

Secretário